

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

10.856

FICHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 06 de dezembro de 1994

IMÓVEL:- Lote de terreno nº 28, da quadra A, do loteamento - denominado "JARDIM MONTE ALEGRE II", nesta cidade, com a área de 250,00ms²., medindo 10,00 m. de frente para a Rua 02, do lado direito mede 25,00 m. e confronta com o lote 29, do lado esquerdo mede 25,00 m. e confronta com o lote 27 e nos fundos mede 10,00 m. e confronta com o lote 13.

PROPRIETÁRIA:- EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., CGC/MF. 46.955.886/0001-28, com sede em Campinas - SP.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/3.567, de 05-03-1.992.

A OFICIAL:-

Herceli Viegas Soares
Bel. Herceli Viegas Soares

=====

R.1/10.856. Em 18 de janeiro de 1.995. Pela Escritura de 12 de dezembro de 1.994 (Livro 274 - Fls.76) do 1º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., com sede na Avenida Adão Focessi nº 1.113, Jardim do Lago, em Campinas-SP., já qualificada, vendeu o imóvel matriculado pelo valor de R\$.0,01 a LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº.15.214.955-7-SP., CPF. sob o nº 068.405.818-96, residente e domiciliado na Rua Prof. José Ribeiro do Prado nº 80, nesta cidade.

A OFICIAL:-

Herceli Viegas Soares
Bel. Herceli Viegas Soares

=====

Av.2/10.856. Em 18 de janeiro de 1.995. Do título acima registrado consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 10278-00.

A OFICIAL:-

Herceli Viegas Soares
Bel. Herceli Viegas Soares

=====

R.3/10.856. Em 29 de junho de 2.001. Do Auto de Penhora e Depósito de 21 de setembro de 2000, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal - Proc. nº.389/98, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move contra JOSÉ MELONI e LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, já qualificado, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$.280,71, correspondente ao débito, aos 16.09.98 e a 292,07 UFIR(s),

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL

MATRICULA

10.856

FICHA

01

VERSO

na mesma data, acrescidos de juros e correção monetária, na época do efetivo pagamento, representada pelas certidões de dívida ativa, datadas de 16.09.1998. Foi nomeado Fiel Depositário do bem penhorado, LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI.

A OFICIAL:


Bel. Herceli Viegas Soares

Av.4/10.856. Em 13 de maio de 2.009. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Pelo Ofício nº.641/2009, de 27.04.2009, do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (em geral) - Proc. nº.180.01.1998.000319-3/000000-000, **ordem nº.177/1998**, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra LUMAN COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS DE CAFÉ LTDA, CGC: nº.66.857.749/0001-68 e LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos executados, até a quantia suficiente para saldar a dívida, que hoje monta a R\$.58.476,06, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou **INDISPONÍVEL**. (Registrado sob nº.2.255 no Livro 7 de Registro das Indisponibilidades e averbado nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.851 e 10.855).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.5/10.856. Em 13 de outubro de 2.014. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**. Procedese esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - ME., CNPJ 66.857.749/0001-68, e de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201409.1010.00037454-IA-210, de 10/10/2014, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - **Processo 4875562003**; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.851, 10.855 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.6/10.856. Em 11 de abril de 2.017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Pelo Ofício nº.128/2017 da 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Exma Sra. Dra. Roseli José Fernandes Coutinho, expedido nos autos de Execução Fiscal - Dívida Ativa nº.1027800 - Proc. nº.0000065-14.1998.8.26.0180, que tem como exequente a FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL e executado JOSÉ MELONI E OUTRO, foi determinada a presente averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel matriculado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

= CONTINUA NA FICHA 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

10.856

FICHA

02

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 06 de dezembro de 1994

Prenotação: 76.629 de 30.08.2019. Selo digital: 1202533E1000000001441519C.

Av.7/10.856. Em 09 de setembro de 2.019. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 29.08.2019, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Luciana Maria Valdambri, cargo em branco, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000283975, nos autos de **Execução Fiscal - Proc. nº.00000651419988260180**, que tem como **exequente: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, CNPJ nº.45.739.083/0001-73, e **executado: LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI**, CPF. nº.068.405.818-96, com auto ou termo de penhora de 21.09.2000, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.3.212,31. Foi nomeado Depositário: Luis Eduardo França Vieira Barsotini.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Bel. Kerceli Viegas Soares - OFICIAL A